



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SECULT Nº 001/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO – SÃO LEOPOLDO FEST 2026**

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o Edital de Chamamento Público de Patrocínio nº 001/2026, que visa selecionar pessoas jurídicas para patrocínio financeiro e/ou cessão de bens e serviços essenciais para a realização da São Leopoldo Fest 2026, evento que celebrará os 202 anos da Imigração Alemã entre os dias 22 e 26 de julho de 2026 ,

Considerando que o prazo atual para a apresentação das propostas de patrocínio se encerra em 21 de maio de 2026 ,

Prorrogamos o prazo final para a submissão das propostas de patrocínio até o dia 08 de junho de 2026.

A prorrogação do prazo se justifica por fatores que visam otimizar a participação e garantir o sucesso da São Leopoldo Fest 2026:

1. Ampliação da Participação: O período estendido permitirá que um número maior de empresas e organizações interessadas tenha tempo hábil para analisar o edital, elaborar propostas detalhadas e reunir a documentação necessária.

2. Qualidade das Propostas: Com mais tempo disponível, os potenciais patrocinadores poderão desenvolver propostas mais elaboradas e alinhadas com os objetivos da São Leopoldo Fest, resultando em parcerias de maior qualidade e impacto para a comunidade.

A prorrogação do prazo para 08 de junho de 2026 é uma medida estratégica que beneficiará a São Leopoldo Fest 2026, assegurando uma maior participação de patrocinadores e, conseqüentemente, aprimorando a qualidade e o alcance do evento.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT)**, torna pública a abertura de inscrições para empresas interessadas em patrocinar a São Leopoldo Fest 2026 - 202 Anos da Imigração Alemã, a realizar-se nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2026.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Seleção de pessoas jurídicas para patrocínio financeiro e/ou cessão de bens e serviços essenciais para a realização do evento, em troca de exposição de marca e publicidade institucional, nos termos da Lei Municipal nº 10.011/2023.

## **2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS**

### **2.1. COTA HUNSRÜCK (Diamante - Exclusiva – 01 Vaga)**

Título: "**PATROCINADOR OFICIAL DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026**".

→ Valor Mínimo: **R\$ 150.000,00** (Exclusivamente em aporte financeiro, visando a isonomia e evitando direcionamento tecnológico).

→ Contrapartidas: Logomarca em destaque central no Palco Principal e em todos os materiais de divulgação, textos lidos pela locução oficial, presença de mascote ou inflável da marca em todas as ações de publicidade nas ruas, espaço institucional de 20m<sup>2</sup> na festa.

## **2.2. COTA RENÂNIA (Ouro – 3 vagas)**

→ Valor Mínimo: **R\$ 80.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

→ Contrapartidas: Logomarca em todos os materiais de divulgação;

## **2.3. COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata - 5 Vagas)**

Valor Mínimo: **R\$ 50.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em todos os materiais de divulgação;

## **2.4. COTA WEISSBIER (Bronze - Múltiplas Vagas)**

Valor Mínimo: **R\$ 20.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em todos os materiais de divulgação;

## **2.5. COTA BIERFEST (Múltiplas Vagas)**

**Valor Mínimo: R\$ 5.000,00** (Aporte financeiro OU Cessão de Bens e Serviços de igual ou maior valor).

Contrapartidas: logomarca em: Mídias Digitais, Materiais Impressos e Rádio Poste.

### **3. DO PRAZO PARA CAPTAÇÃO**

Fica estabelecido o período compreendido entre 22 de abril de 2026 e 21 de maio de 2026 (prorrogado até 08 de junho de 2026) para a captação de patrocínios destinados à realização da São Leopoldo Fest 2026.

Parágrafo Único. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas dentro do prazo estipulado no caput deste artigo, em conformidade com as diretrizes e requisitos detalhados neste Edital.

### **4. DA LOCAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS (ESTANDES)**

4.1. Os patrocinadores das cotas Bierfest (Prata) e Weissbier (Bronze) que desejarem instalar estandes físicos para exposição de marca ou comercialização de produtos deverão solicitar a reserva de espaço junto à Comissão Organizadora, ficando sujeitos à disponibilidade do local e ao pagamento de taxa de ocupação, se aplicável.

4.2. O tamanho e a localização dos estandes para as cotas inferiores serão definidos pela SECULT, não podendo coincidir com as áreas de destaque reservadas à Cota Einheit (Diamante) e à Cota Baviera (Ouro).

4.3. É vedada a venda de produtos alimentícios ou bebidas pelos patrocinadores de cotas inferiores, exceto se autorizados expressamente pela Comissão Organizadora para fins de degustação.

### **5. DOS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO (ATIVAÇÃO DE MARCA)**

5.1. Todas as cotas (Einheit a Apoio) terão direito a realizar ações de divulgação da marca no espaço da festa, sem a necessidade de instalação de estande fechado, mediante aprovação prévia da Comissão Organizadora.

5.2. As ações de divulgação autorizadas incluem: instalação de banners (tipo roll-up), totens publicitários, distribuição de brindes e circulação de promotores.

5.3. A localização dos espaços de divulgação será definida pela SECULT, prezando pela fluidez do público e não interferindo nas áreas de circulação principal ou nos estandes dos patrocinadores superiores.

## **6. DAS VEDAÇÕES (CONFORME ART. 22 DA LEI 10.011/2023)**

6.1. Não serão admitidos patrocínios de entidades que:

I - Tenham finalidade ou natureza político-partidária ou religiosa;

II - Veiculem mensagens que atentem contra a moral ou a ordem pública;

III - Possuam em seu histórico de atuação práticas discriminatórias relativas à raça, cor, gênero, etnia, religião ou orientação sexual;

IV - Utilizem o patrocínio para a divulgação de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V - Estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal ou inscritas em cadastros de inadimplentes municipais.

## **7. DA HABILITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA**

7.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: I

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa Receita Federal);

III - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa Estadual);

IV - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa Municipal);

V - Prova de regularidade com FGTS (Certidão de Regularidade FGTS - Caixa);

VI - Prova de regularidade com INSS (Certidão Negativa Instituto Nacional de Seguridade Social)

VII - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

VIII - Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou última alteração do Contrato Social);

- 7.2. Após a aprovação da Comissão de Patrocínios, o patrocinador terá prazo de 05 (cinco) dias corridos para realizar o depósito do valor correspondente à cota de patrocínio ao qual foi credenciado. (Redação dada pela Lei nº 10166/2024), na conta oficial da **PMSL São Leopoldo Fest: Agência 0410 – Conta 04.078774.0-7**; Os valores remanescentes do patrocínio a um evento serão utilizados em edições posteriores do mesmo evento.
- 7.3. Para propostas de cessão de bens e serviços (cotas Baviera a Apoio), o proponente deve apresentar memorial descritivo detalhando o serviço, a comprovação de valor de mercado e cronograma de execução, sujeitos à aprovação técnica da Comissão de Patrocínio.
- 7.4. O valor total dos bens ou serviços cedidos não poderá ser inferior ao valor financeiro da cota correspondente, garantindo a vantagem econômica para a Administração.
- 4.5. O prazo para o protocolo de propostas de patrocínio será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação oficial deste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. A Comissão de Patrocínio levará em conta em sua análise os princípios de credibilidade e capacidade do proponente.
- 8.2. Caso haja mais de um interessado para a Cota Einheit, o critério de desempate será a maior oferta financeira.
- 8.3. Persistindo o empate financeiro, será realizado Sorteio Público em sessão aberta.
- 8.4. A empresa que concorrer à Cota Einheit e não for selecionada poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a homologação do resultado, optar por assumir uma das cotas inferiores disponíveis, mantendo sua ordem de classificação.
- 8.5. Caso a empresa tenha indicado no formulário de inscrição a Opção de Retratação, a Comissão Organizadora procederá automaticamente à reclassificação para a cota indicada.
- 8.6. O mesmo procedimento de desempate e reclassificação aplicar-se-á às demais cotas em caso de concorrência simultânea.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O patrocínio será formalizado por meio de Contrato de Patrocínio, detalhando o

aporte financeiro ou as obrigações relativas à cessão de bens e serviços.  
9.2. A fiscalização da entrega dos bens ou da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela SECULT, garantindo a transparência na entrega.  
9.3. Conforme parecer da PGM, o prazo para a assinatura do instrumento contratual será de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial da empresa vencedora.

## **10. DO FLUXO DE APROVAÇÃO PARA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS**

10.1. Interessados em aportar via cessão técnica deverão formalizar a intenção através da Proposta Técnica (Anexo II) via e-mail: [administrativo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:administrativo.cultura@saoleopoldo.rs.gov.br)

10.2. A Comissão de Patrocínio analisará a proposta em até 05 (cinco) dias úteis, avaliando a essencialidade técnica e o valor de mercado.

10.3. As propostas aprovadas serão publicadas em até 02 (dois) dias no Portal da Transparência;

10.3. A SECULT publicará no Portal da Transparência, em até 60 dias após o encerramento do evento, a relação de patrocinadores e a prestação de contas dos valores e bens recebidos.

**Geison Freitas**  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA**

**À COMISSÃO DE PATROCÍNIOS DA SÃO LEOPOLDO FEST 2026**

**1. DADOS DA EMPRESA**

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_ Legal: \_\_\_\_\_ Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

**2. OPÇÃO DE COTA PRINCIPAL (LANÇE)**

( ) COTA HUNSRÜCK (Diamante) - Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (Mín. R\$ 150 mil)

( ) COTA RENÂNIA (Ouro) - Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (Mín. R\$ 80 mil)

( ) COTA RHEINLAND-PFALZ (Prata) - Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (Mín. R\$ 50 mil)

( ) COTA WEISSBIER (Bronze) - Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (Mín. R\$ 20 mil)

( ) COTA BIERFEST (Apoio) - Valor Ofertado: R\$ \_\_\_\_\_ (Mín. R\$ 5 mil)

**3. OPÇÃO DE RETRATAÇÃO**

Caso minha proposta principal não seja vencedora, autorizo a reclassificação automática para:

( ) COTA BAVIERA ( ) COTA BIERFEST ( ) COTA WEISSBIER ( ) NENHUMA

**4. TIPO DE APORTE**

( ) Financeiro (Depósito em conta específica do Município)

( ) Cessão de Bens e Serviços (Sujeito à aprovação conforme Item 7 do Edital)

**5. INTERESSE EM ESTANDE FÍSICO**

( ) Sim ( ) Não | Atividade: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DE CESSÃO  
DETALHAMENTO DA CESSÃO DE BENS E SERVIÇOS**

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS: (Descrever minuciosamente o que será entregue).

2. MEMÓRIA DE CÁLCULO: (Anexar orçamentos que comprovem o valor de mercado).

3. CRONOGRAMA: (Datas de entrega ou períodos de prestação do serviço).

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO: (Nome e contato do executor).

Declaro estar ciente de que a aceitação desta proposta está sujeita à análise de conveniência da SECULT e às vedações da Lei Municipal nº 10.011/2023

São Leopoldo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.